

第 22 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一九年六月三日，星期一



Número 22

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 3 de Junho de 2019

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 22/2019 號行政法規：

修改第37/2003號行政法規《墳場管理、運作及監管規章》。..... 1791

第 91/2019 號行政命令：

將若干權力授予行政法務司司長，以便代表澳門特別行政區與蒙古國簽署《中華人民共和國澳門特別行政區與蒙古國刑事司法協助協定》。..... 1797

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 22/2019:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 37/2003
— Regulamento de administração, funcionamento e
fiscalização dos cemitérios. 1791

Ordem Executiva n.º 91/2019:

Delega poderes na Secretária para a Administração e
Justiça para celebrar, em nome da Região Adminis-
trativa Especial de Macau com a Mongólia, o Acordo
entre a Região Administrativa Especial de Macau da
República Popular da China e a Mongólia relativo ao
Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal. 1797

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 87/2019 號行政長官批示：

發行並流通以“喜慶”為題，屬再版普通發行之個性化郵票。..... 1797

第 88/2019 號行政長官批示：

關於準備二零二零年度政府施政方針、澳門特別行政區預算和行政當局投資與發展開支計劃的日程表。..... 1797

第 89/2019 號行政長官批示：

符合第8/2019號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》規定條件的原澳門半島黑沙灣新填海區“P”地段建築項目（原“海一居”）屬居住用途的在建獨立單位的預約買受人，可向澳門都市更新股份有限公司公佈的辦公時間及方式向其申請購買置換房。..... 1800

行政法務司司長辦公室：

第6/2019號行政法務司司長批示，核准第69/2007號行政長官批示附件三第五條所規定的公共部門及實體的公共服務及組織績效評審制度的評審準則。..... 1802

社會文化司司長辦公室：

第58/2019號社會文化司司長批示，核准高中職業技術正規教育的“旅遊技術課程”的課程計劃。..... 1804

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2019:

Emite e põe em circulação a reimpressão da emissão ordinária de selos personalizados designada «Festividade».... 1797

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2019:

Respeitante ao calendário para a preparação das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2020. 1797

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2019:

O promitente-comprador de fracção autónoma destinada a fins habitacionais em construção do anterior projecto de construção no lote «P», nos Novos Aterros da Areia Preta, na península de Macau (anterior «Pearl Horizon»), que satisfaçam as condições previstas na Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), podem candidatar-se à compra de habitação para troca junto da Macau Renovação Urbana, S.A., conforme o horário de expediente e a forma publicados pela mesma. 1800

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2019, que aprova os critérios da avaliação do Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional dos serviços e entidades públicas previstos no artigo 5.º do Anexo III do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007 1802

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2019, que aprova o plano curricular do Curso de Técnicas de Turismo do ensino secundário complementar técnico-profissional da educação regular. 1804

附註：印發二零一九年五月三十日第二十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 21/2019, 1 Série, de 30 de Maio, inserindo o seguinte:

目 錄

澳門特別行政區

第 19/2019 號行政法規：

的士駕駛員專門培訓課程及專門考試。..... 1776

第 20/2019 號行政法規：

的士站、的士上落客區及的士落客區的標誌。.... 1777

第 21/2019 號行政法規：

輕型出租汽車的要件、檢驗及使用期限。..... 1781

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 19/2019:

Curso de formação específica e prova específica para condutor de táxi. 1776

Regulamento Administrativo n.º 20/2019:

Sinais das praças de táxis, zonas de tomada e largada de passageiros para táxis e zonas de mera largada de passageiros para táxis. 1777

Regulamento Administrativo n.º 21/2019:

Requisitos, inspecções e prazo de utilização dos automóveis ligeiros de aluguer. 1781

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 22/2019 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改第 37/2003 號行政法規《墳場管理、運作 及監管規章》

Regulamento Administrativo n.º 22/2019

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 37/2003 — Regulamento de administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como
regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改

Artigo 1.º

Alteração

第37/2003號行政法規第六條、第十三條至第十五條、第十七
條及第十八條修改如下：

Os artigos 6.º, 13.º a 15.º, 17.º e 18.º do Regulamento Admi-
nistrativo n.º 37/2003 passam a ter a seguinte redacção:

“第六條

墳場的莊嚴及安寧

«Artigo 6.º

Respeito e tranquilidade nos cemitérios

一、〔……〕

1. [...]:

（一）〔……〕

1) [...];

（二）〔……〕

2) [...];

（三）〔……〕

3) [...];

（四）行乞；

4) Exercer a mendicidade;

（五）燃放爆竹。

5) Queimar panchões.

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕

3. [...].

第十三條

使用憑證

Artigo 13.º

Título de utilização

一、〔……〕

1. [...].

二、擬向市政署申請墓地使用權的利害關係人，須在申請
時簽署聲明書，表示同意按本行政法規第十七條規定的期
限起葬，否則視作利害關係人放棄有關遺骸；屬此情況，市
政署可在依職權起葬後，將有關遺骸火化並作適當處理，無
須另行通知。

2. Sempre que solicite ao Instituto para os Assuntos Muni-
cipais a concessão do direito de uso de sepultura, o interessado
deve assinar, no acto de requerimento, uma declaração afir-
mando que concorda com a exumação de acordo com o prazo
previsto no artigo 17.º do presente regulamento administrativo,
sob pena de se considerar abandono dos respectivos restos
mortais, sendo que nestas situações este Instituto pode, após
exumação oficiosa e sem necessidade de notificação prévia,
proceder à cremação dos mesmos e dar-lhes o destino adequa-
do.

三、〔原第二款〕

3. [Anterior n.º 2].

四、〔原第三款〕

五、〔原第四款〕

六、骨殖箱及骨灰箱的首次使用權為期五十年，期滿後可不斷續期，每次為期五年。

七、〔原第六款〕

第十四條 長期安葬墓地

一、行政長官可基於認為重要的事實，尤其個人成就、對社會的貢獻、對澳門特別行政區所提供的服務、因維護公共利益而喪生等事實，許可特定人士長期安葬於指定的墓地。

二、經行政長官許可，上款所指特定人士的配偶的骨殖或骨灰，亦可合葬於同一墓地。

第十五條 在墓地及墓室施工

一、〔……〕

二、〔……〕

三、工程須按經核准的施工計劃實施，禁止擴大基地的原有面積；如有違反，違法者須在市政署指定的期限糾正。

四、如未在指定期限糾正，市政署可直接或藉第三人將墓地恢復原有面積；屬此情況，一切開支及費用均由違法者承擔。

五、因採取上款所指行動而拆卸的墓地材料，市政署可視為固體廢料處理。

第十七條 一般使用墓地

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、如利害關係人不遵守第二款的規定，且無按照第三款的規定提出延遲起葬申請，則須繳付以雙倍計算的延長墓地使用權一年的費用後，方可進行起葬。

4. [Anterior n.º 3].

5. [Anterior n.º 4].

6. A concessão inicial de direito de uso relativo a gaveta-ossário e a câmara de cinzas é feita por um prazo de 50 anos, findo o qual, é renovável por períodos sucessivos de 5 anos.

7. [Anterior n.º 6].

Artigo 14.º

Sepultura de inumação prolongada

1. O Chefe do Executivo pode autorizar a inumação prolongada em sepultura indicada de determinada individualidade em virtude de factos considerados relevantes, nomeadamente, dos seus méritos pessoais, contributo para a sociedade, serviços prestados à RAEM ou por ter perdido a vida em defesa do interesse público.

2. Mediante autorização do Chefe do Executivo, é também permitida a junção, na mesma sepultura, de ossadas ou cinzas do cônjuge da individualidade referida no número anterior.

Artigo 15.º

Obras em sepulturas ou jazigos

1. [...].

2. [...].

3. As obras em sepultura devem decorrer de acordo com o projecto de execução aprovado, sendo proibida a ampliação da sua área original, sob pena de o infractor ser obrigado a regularizar a situação dentro do prazo determinado pelo Instituto para os Assuntos Municipais.

4. Caso a situação não esteja regularizada no prazo determinado, o Instituto para os Assuntos Municipais pode, directamente ou por intermédio de terceiros, recuperar a área original da sepultura, ficando, neste caso, a cargo do infractor todas as respectivas despesas.

5. O Instituto para os Assuntos Municipais pode considerar resíduos sólidos os materiais resultantes da demolição da sepultura, em virtude da execução da acção referida no número anterior.

Artigo 17.º

Sepulturas de utilização normal

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. Em caso de incumprimento do disposto no n.º 2, sem que apresente o requerimento de adiamento nos termos do n.º 3, o interessado pode apenas proceder à exumação mediante pagamento em dobro do valor da taxa de prorrogação do direito de uso de sepultura pelo período de um ano.

五、〔原第四款〕

5. [Anterior n.º 4].

六、〔原第五款〕

6. [Anterior n.º 5].

第十八條
依職權起葬

Artigo 18.º

Exumação oficiosa

一、〔……〕

1. [...].

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕

3. [...].

四、如利害關係人未作出任何指示，市政署可將起葬後的遺骸火化和作適當處理，並徵收應繳的費用及價金，以及追討所作的額外開支。

4. Na ausência de qualquer instrução do interessado, o Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à cremação dos restos mortais exumados e dar-lhes destino adequado, assim como proceder à cobrança das taxas e preços devidos, e ao ressarcimento das despesas adicionais que realizou.

五、〔……〕”

5. [...].»

第二條
增加條文

Artigo 2.º

Aditamento

在第37/2003號行政法規內增加第十三-A條、第十三-B條、第十三-C條，在第三章內增加由第二十一-A條及第二十一-B條組成的第三節，以及增加第二十六-A條，內容如下：

São aditados ao Regulamento Administrativo n.º 37/2003 os artigos 13.º-A, 13.º-B, 13.º-C, 21.º-A e 21.º-B que compreendem a secção III do capítulo III e 26.º-A, com a seguinte redacção:

“第十三-A條
申請條件

«Artigo 13.º-A

Requisitos para requerimento

申請墓地、骨殖箱或骨灰箱的使用權，須符合以下任一條件：

Para requerer o direito de uso de sepultura, gaveta-ossário ou câmara de cinzas, é necessário satisfazer um dos seguintes requisitos:

(一) 擬安葬者為澳門居民；

1) Ser o falecido residente de Macau;

(二) 擬安葬者為非澳門居民，但其在澳門死亡；

2) Ser não residente falecido em Macau;

(三) 擬安葬者為非澳門居民，但申請人為澳門居民且為擬安葬者的配偶或第一親等直系血親。

3) Ser o falecido não residente de Macau e o requerente residente de Macau seu cônjuge ou parente em linha recta de primeiro grau.

Artigo 13.º-B

Cremação de ossadas

擬向市政署申請骨殖火化服務的利害關係人，須在申請時簽署聲明書，表示同意其應自骨殖火化之日起九十日內領取骨灰，否則視作利害關係人放棄有關骨灰，並由市政署作適當處理，無須另行通知。

O interessado que solicite ao Instituto para os Assuntos Municipais a prestação do serviço de cremação de ossadas deve assinar, no acto de requerimento, uma declaração afirmando que concorda em levantar as cinzas no prazo de 90 dias, contados a partir da data de cremação das ossadas, sob pena de se considerar abandono das respectivas cinzas, cabendo a este Instituto, sem necessidade de notificação prévia, o seu devido tratamento.

第十三-B條
骨殖火化

Artigo 13.º-C

Inumação amiga do ambiente

第十三-C條
環保葬

一、市政署可於墳場設置專供環保葬用途的紀念花園或指定區域。

1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode criar, no espaço interior de um cemitério, um jardim memorial ou área indicada para uso próprio da inumação amiga do ambiente.

二、利害關係人擬進行環保葬，須事先獲市政署批准。

三、市政署負責將安葬者的姓名刻於墓碑，並可訂定有關保留期限。

四、任何人不得在環保葬的區域留有任何標記、祭祀品及紀念品。

第三節 其他規定

第二十一-A條 規則

任何人士須遵守以下公共墳場的規則：

(一) 僅可在市政署公佈的對外開放時間進入和於墳場逗留；

(二) 禁止作出騷擾掃墓人士的行為；

(三) 禁止藉詞提供服務或財貨以索取任何報酬；

(四) 禁止攜帶任何動物；

(五) 未經許可不得栽種植物；

(六) 未經許可不得挖掘墓地或土壤；

(七) 埋葬、起葬、實施墓地工程和將遺骸、骨殖或骨灰遷入或遷出墳場，須預先通知市政署的在場人員，並須以適當方式遮蓋有關遺骸或骨殖；

(八) 殯葬代辦人須於市政署指定的期限內清走起葬所產生的固體廢料，並須回補泥土及平補墓穴；

(九) 更改或重刻墓地、骨殖箱或骨灰箱的碑文內容，須預先通知市政署在場人員。

第二十一-B條 骨殖箱及骨灰箱

一、擬向市政署申請骨殖箱或骨灰箱的使用權的利害關係人，須在申請時簽署聲明書，表示同意如使用期限屆滿且未

2. O interessado que pretenda realizar a inumação amiga do ambiente deve obter a autorização prévia do Instituto para os Assuntos Municipais.

3. Cabe ao Instituto para os Assuntos Municipais gravar o nome do defunto na lápide, podendo ainda determinar o respectivo prazo de manutenção.

4. Ninguém pode deixar marca, artigo de culto ou lembrança na área indicada para inumação amiga do ambiente.

Secção III

Outras disposições

Artigo 21.º-A

Regras

Nos cemitérios públicos, qualquer pessoa deve observar as seguintes regras:

1) A entrada e presença no cemitério é apenas permitida durante o seu horário de abertura ao público, anunciado pelo Instituto para os Assuntos Municipais;

2) É proibido praticar qualquer acto que importune quem presta homenagem a defuntos;

3) É proibido exigir qualquer retribuição a pretexto de prestação de serviços ou fornecimento de bens;

4) É proibido fazer-se acompanhar de qualquer animal;

5) Não é permitido plantar árvores sem autorização;

6) Não é permitido escavar sepultura ou terra sem autorização;

7) A inumação, exumação, realização de obras em sepultura e trasladação dentro e fora do cemitério de restos mortais, ossadas ou cinzas carecem de comunicação prévia ao pessoal do Instituto para os Assuntos Municipais presente no local, devendo os restos mortais ou ossadas serem velados de forma adequada;

8) O agente funerário deve, no prazo indicado pelo Instituto para os Assuntos Municipais, remover os resíduos sólidos resultantes da exumação, assim como proceder ao reenchimento da cova com terra e nivelar o solo;

9) A alteração ou regravação da epígrafe da sepultura, gaveta-ossário ou câmara de cinzas carece de comunicação prévia ao pessoal do Instituto para os Assuntos Municipais presente no local.

Artigo 21.º-B

Gaveta-ossário e câmara de cinzas

1. Sempre que solicite ao Instituto para os Assuntos Municipais a concessão do direito de uso relativo a gaveta-ossário ou câmara de cinzas, o interessado deve assinar, no acto de requerimento, uma declaração afirmando que concorda que o Instituto proceda à cremação dos respec-

有提出續期，使用權將告失效，市政署可將有關的先人遺骸火化，並對骨灰作適當處理。

二、如自獲批准骨殖箱或骨灰箱的使用權之日起一百八十日內仍未安放先人的遺骸，市政署可收回有關骨殖箱或骨灰箱的使用權；但屬原理葬於墓地的先人起葬不成的情況除外。

三、骨殖箱僅提供予起葬後的遺骸使用。

四、在不妨礙權利人應有權益的情況下，如骨殖箱或骨灰箱具備適用空間，且基於市政署認為屬合理的理由，尤其考慮到擬合葬者與原安葬者的親屬關係，市政署可批准有關骨殖箱或骨灰箱的合葬申請。

五、屬上款所指合葬的情況，利害關係人不能再以該等先人為安葬對象而重新申請其他骨殖箱或骨灰箱，但屬有合理理由且經市政署接納的情況除外。

六、骨殖箱及骨灰箱僅可安裝指定的花插，不得安裝其他附加物。

七、如骨殖箱或骨灰箱內的先人遺骸已全數遷出，市政署將收回骨殖箱或骨灰箱的使用權。

八、骨殖箱或骨灰箱的使用權續期，應於期限屆滿日之前六個月內向市政署申請。

第二十六-A條

合葬於永久墓地

一、在“永久墓地”的權利人死亡後，利害關係人可申請將以下人士的骨殖或骨灰合葬於有關墓地，但取決於墓地的實際可使用空間，以及不可影響自身及周邊墓地的結構安全，且不影响第三款規定的適用：

- (一) 權利人本人；
- (二) 首葬者的配偶或與首葬者有事實婚關係的人；
- (三) 首葬者五親等內的直系血親；

tivos restos mortais e ao tratamento adequado das cinzas dela resultantes, quando, terminado o prazo de uso, haja ausência de renovação que implica a caducidade do direito de uso.

2. Caso não seja efectuado, dentro de 180 dias, contados a partir da data da concessão do direito de uso relativo a gaveta-ossário ou câmara de cinzas, o depósito dos restos mortais do defunto, o Instituto para os Assuntos Municipais retoma o direito de uso da respectiva gaveta-ossário ou câmara de cinzas, salvo em casos de insucesso na exumação do defunto inicialmente inumado numa sepultura.

3. As gavetas-ossário são destinadas apenas aos restos mortais exumados.

4. Sem prejuízo do devido direito e interesse do titular, quando na gaveta-ossário ou câmara de cinzas exista espaço disponível, e por justificação considerada razoável pelo Instituto para os Assuntos Municipais, nomeadamente, a relação de parentesco entre o defunto cujos restos mortais se pretende juntar e o falecido já ali depositado, este Instituto pode autorizar o pedido de junção na respectiva gaveta-ossário ou câmara de cinzas.

5. No caso de junção prevista no número anterior, o interessado não pode requerer a concessão de outra gaveta-ossário ou câmara de cinzas destinada aos mesmos defuntos, com excepção da existência de justa causa aceite pelo Instituto para os Assuntos Municipais.

6. Só é permitido instalar um suporte designado para a colocação de flores nas gavetas-ossário e câmaras de cinzas, sendo proibida a instalação de outros acessórios.

7. Se uma gaveta-ossário ou câmara de cinzas forem totalmente desocupadas dos restos mortais de defuntos nelas depositados, o Instituto para os Assuntos Municipais retomará o direito de uso dessa gaveta-ossário ou câmara de cinzas.

8. A renovação do direito de uso relativo a gaveta-ossário ou câmara de cinzas deve ser requerida junto do Instituto para os Assuntos Municipais nos seis meses que antecedem o termo do seu prazo.

Artigo 26.º-A

Junção de restos mortais em sepulturas perpétuas

1. Após o falecimento do titular da «sepultura perpétua», desde que nela exista disponibilidade efectiva de espaço e não cause prejuízo à segurança da estrutura da própria sepultura e das sepulturas da área envolvente nem à aplicação do n.º 3, o interessado pode requerer a junção na respectiva sepultura de ossadas ou cinzas:

- 1) Do próprio titular;
- 2) Do cônjuge do primeiro inumado na sepultura ou da pessoa com quem este vivia em união de facto;
- 3) Dos parentes em linha recta até o quinto grau do primeiro inumado;

(四) 上項所指直系血親的配偶或與該等血親有事實婚關係的人；

(五) 於二零一九年八月一日前已葬於有關墓地者的配偶或與該已葬者有事實婚關係的人。

二、為申請前款所指合葬，利害關係人須於澳門較多人閱讀的兩份報章刊登通告，其中一份為中文報章，另一份為葡文報章，通告的內容及格式由市政署訂定；但屬合葬“永久墓地”的權利人的情況除外。

三、自通告刊登之日起三十日內，如市政署無收到第一款所指人士的書面異議，則可批准合葬。

四、對屬未能確定“永久墓地”的權利人身份的情況，亦適用經必要配合後的第一款至第三款的规定。

五、第一款至第四款的规定並不適用於供神職人員使用的“永久墓地”。

第三條 其他修改

經第26/2018號行政法規修改的十一月三日第49/98/M號法令第四條修改如下：

“第四條 售賣的地點

爆竹小販的活動僅得在傳統典禮及節日中，在祭祀地點及根據第十五條第三款的規定特別指定的公眾地方或附近進行。”

第四條 廢止

廢止十一月三日第49/98/M號法令第九條b)項的规定。

第五條 生效

本行政法規自二零一九年八月一日起生效。

二零一九年五月七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

4) Dos cônjuges dos parentes em linha recta a que se refere a alínea anterior ou das pessoas com quem estes viviam em união de facto;

5) Dos cônjuges dos defuntos ou das pessoas com que estes viviam em união de facto inumados na respectiva sepultura antes de 1 de Agosto de 2019.

2. Para requerer a junção dos restos mortais a que se refere o número anterior, o interessado deve publicar um aviso em dois jornais mais lidos em Macau, um em Chinês e outro em Português, cujos conteúdo e modelo serão determinados pelo Instituto para os Assuntos Municipais, salvo se tratar da junção dos restos mortais do titular da «sepultura perpétua».

3. Se o Instituto para os Assuntos Municipais não tiver recebido objecção, por escrito, das pessoas a que se refere o n.º 1, dentro de 30 dias, contados a partir da data da publicação do aviso, a junção pode ser autorizada.

4. O disposto nos n.ºs 1 a 3 aplica-se também, com as adaptações necessárias, aos casos de impossibilidade de determinar o titular da «sepultura perpétua».

5. O disposto nos n.ºs 1 a 4 não se aplica às «sepulturas perpétuas» destinadas ao uso do clero.»

Artigo 3.º

Outras alterações

O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/98/M, de 3 de Novembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2018 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Locais de venda

As actividades de vendilhões de panchões só são permitidas nos locais de culto e nos lugares públicos ou adjacentes designados para o efeito, por ocasião de solenidades tradicionais e festividades, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 15.º»

Artigo 4.º

Revogação

É revogada a alínea b) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/98/M, de 3 de Novembro.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2019.

Aprovado em 7 de Maio de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 91/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力，代表澳門特別行政區與蒙古國簽署《中華人民共和國澳門特別行政區與蒙古國刑事司法協助協定》。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一九年五月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 87/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一九年七月二十六日起，發行並流通以「喜慶」為題，屬再版普通發行之個性化郵票，面額與數量如下：

二元..... 500,000枚
四元五角..... 500,000枚

二、該等個性化郵票印刷成五萬張小版張，售價為每版澳門幣一百元。

二零一九年五月二十七日

行政長官 崔世安

第 88/2019 號行政長官批示

鑑於需要適時編製二零二零年度澳門特別行政區財政預算。

Ordem Executiva n.º 91/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau com a Mongólia, o Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

27 de Maio de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 26 de Julho de 2019, cumulativamente com as que estão em vigor, a reimpressão da emissão ordinária de selos personalizados designada «Festividade», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 500 000
\$ 4,50 500 000

2. Os selos personalizados são impressos em 50 000 folhas miniatura, ao preço de 100,00 patacas cada.

27 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2019

Considerando a necessidade de elaboração, em tempo oportuno, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2020, doravante designado por OR/2020.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第十七條第四款的規定，經聽取財政局意見後，作出本批示。

一、公共行政領域的部門及機構（下稱“部門及機構”）的二零二零年度預算建議應根據第15/2017號法律第十七條第三款及第2/2018號行政法規第十九條的規定編製及送交財政局。

二、部門及機構應按照第15/2017號法律第十九條第一款及第2/2018號行政法規第十九條第一款的規定編製預算建議。

三、部門及機構編製的預算建議應連同第2/2018號行政法規第五條第一款所指的年度活動計劃。

四、鑑於有必要採取措施以清楚識別公共行政領域的收入及開支總額，部門及機構編製預算建議時應遵循：

（一）部門及機構二零二零年度預算建議應按基本預算編製，以確保支付部門及機構的運作開支、翌年需支付的承諾開支，以及預留首季行政當局投資與發展開支計劃項目撥款；

（二）根據第2/2018號行政法規第二十條至第二十四條，以及適用的收入及開支的經濟分類、功能分類、組織分類及資產負債表中資產的資料分類的結構編製；

（三）以現行公共行政工作人員薪俸點作為預計人員開支的基礎；

（四）對於部門及機構的運作預算或本身預算的預計金額，應盡可能清晰說明各經濟分類預算金額的計算基礎及預算金額增加或減少的理由；

（五）非自治部門及行政自治部門應將二零二零年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的數目資料連同預算建議一併送交財政局；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), após ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas orçamentais para o ano económico de 2020 dos serviços e organismos do sector público administrativo, doravante designados por serviços e organismos, devem ser elaboradas e enviadas à DSF, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017, bem como do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental).

2. Na elaboração das propostas orçamentais os serviços e organismos devem observar o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 15/2017 e no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

3. As propostas orçamentais a elaborar pelos serviços e organismos devem ser acompanhadas do plano anual de actividades a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018.

4. Atendendo à necessidade de adoptar medidas que permitam o conhecimento, de forma clara, da totalidade das receitas e das despesas do sector público administrativo, na elaboração das propostas orçamentais, os serviços e organismos devem cumprir o seguinte:

1) As propostas orçamentais dos serviços e organismos para o ano de 2020 são elaboradas de acordo com o orçamento base, com o objectivo de assegurar o pagamento das despesas com o funcionamento e dos compromissos para o ano seguinte desses serviços e organismos, bem como cabimentar as dotações para os projectos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração no primeiro trimestre;

2) As propostas orçamentais são elaboradas com observância do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, seguindo a estrutura aplicável das classificações económica, funcional e orgânica das receitas e das despesas, bem como a da classificação dos elementos componentes do activo do Balanço;

3) As estimativas de despesas com o pessoal têm por base o índice salarial dos trabalhadores da Administração Pública em vigor;

4) Relativamente às estimativas do valor total do orçamento de funcionamento/orçamento privativo dos serviços e organismos, deve, na medida do possível, fazer-se referência expressa à base de cálculo do montante orçamentado das respectivas classificações económicas e aos fundamentos do acréscimo ou decréscimo do montante orçamentado;

5) Os serviços integrados e os serviços com autonomia administrativa devem remeter à DSF, juntamente com as propostas orçamentais, dados sobre o número de trabalhadores e do respectivo agregado familiar que, no decurso de 2020, adquiram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento do gozo desse direito para o ano em apreço;

(六) 根據第15/2017號法律第二十三條第四款的規定，經聽取財政局意見，自治部門及機構的本身預算可登錄備用撥款，上限為其本身預算開支總額的百分之三；

(七) 倘採用現金收付制的自治部門及機構的預計收入高於開支，有關的盈餘金額登錄為預算結餘，而採用權責發生制的特定機構的預計收入與開支的差額則登錄為損益淨值；

(八) 自治部門及機構來自中央預算的預算轉移僅具補充性質，倘其他收入，尤其本身收入、指定收入、共享收入及預算執行結餘出現盈餘，則相應縮減預算轉移；

(九) 為準確綜合部門及機構間轉移的款項，倘涉及收取或支付的部門及機構未能確保對應的部門及機構亦將登錄同等的預算金額時，則不應在預算登錄有關的收入或開支；

(十) 僅在具適當理由說明時，方可因購置不動產而在行政當局投資與發展開支計劃預算或自治部門及機構的本身預算內作預計撥款。

五、根據第2/2018號行政法規第十九條第一款的規定，部門及機構編製二零二零年度預算建議時應遵守下列日程：

(一) 至二零一九年六月十日——財政局將用作編製二零二零年度澳門特別行政區財政預算案的表格，連同有關填寫指引一併送交部門及機構；

(二) 至二零一九年七月八日——部門及機構向財政局遞交上項所指已填妥並獲監督實體同意的表格；

(三) 至二零一九年七月十五日——財政局向土地工務運輸局送交由部門及機構提供的行政當局投資與發展開支計劃預算建議資料，該等資料關乎應由土地工務運輸局施行及/或跟進的工程、研究、計劃或方案；

(四) 至二零一九年七月二十九日——土地工務運輸局分析部門及機構提交的各項公共工程預算建議，以便確定評估成本、施工期及參與方式；隨後送交財政局一份總預算建議，其內包括各項公共工程的實施條件，尤其是預估的施工階段及相應的年度預算；

6) Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2017, ouvida a DSF, podem ser inscritas dotações provisionais nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, até ao limite de 3% do valor total das respectivas despesas;

7) Sempre que a previsão do valor total das receitas dos serviços e organismos autónomos, que adoptam o regime de caixa, seja superior ao valor total das despesas, o valor excedente é inscrito como saldo orçamental, enquanto a diferença entre as receitas e despesas previstas dos organismos especiais, que adoptam o regime de acréscimo, é escriturada como resultado líquido;

8) As transferências orçamentais para os serviços e organismos autónomos, provenientes do orçamento central, têm carácter meramente supletivo, nelas se absorvendo o eventual excedente verificado noutras receitas, designadamente, em receitas próprias, em receitas consignadas, em participações e em saldos de execução orçamental;

9) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços e organismos, nenhum serviço ou organismo deve efectuar a inscrição relativa à receita ou à despesa no seu orçamento, sem que se garanta que os correspondentes serviços e organismos recebedores ou dadores inscrevam idêntica importância orçamental;

10) Só em situações devidamente justificadas, podem ser previstas dotações no orçamento do PIDDA, ou nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, que visem a aquisição de bens imóveis.

5. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, os serviços e organismos, na elaboração das suas propostas orçamentais para o ano de 2020, devem observar o seguinte calendário:

1) Até 10 de Junho de 2019 — A DSF envia aos serviços e organismos os modelos para a elaboração da proposta do OR/2020, em conjunto com as respectivas instruções para o preenchimento;

2) Até 8 de Julho de 2019 — Os serviços e organismos enviam à DSF os modelos referidos na alínea anterior, devidamente preenchidos e com a concordância das entidades tutelares;

3) Até 15 de Julho de 2019 — A DSF envia à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, as informações correspondentes às propostas orçamentais do PIDDA, apresentadas pelos serviços e organismos, relativas a obras, estudos, planos ou projectos que devam ser por esta executados e/ou acompanhados;

4) Até 29 de Julho de 2019 — A DSSOPT analisa as diversas propostas orçamentais, em matéria de obras públicas apresentadas pelos serviços e organismos, com vista à definição das estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e, consequentemente, envia à DSF uma proposta orçamental global, de onde constam as condições de implementação de cada uma das obras públicas, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução, bem como os correspondentes orçamentos anuais;

(五) 至二零一九年九月九日—— 財政局分析部門及機構送交的預算建議後，向上級呈交為訂定二零二零年度澳門特別行政區財政預算案的收入及開支總值建議，並列明每章的總負擔；

(六) 至二零一九年九月二十三日—— 財政局告知部門及機構有關其將登錄於二零二零年度澳門特別行政區財政預算的金額；

(七) 至二零一九年十月八日—— 部門及機構知悉登錄於二零二零年度澳門特別行政區財政預算的金額後，倘金額有別於原預算建議，則部門及機構應提交一份新的經調整金額的預算建議予其監督實體審議，隨後送交財政局作適當處理；

(八) 至二零一九年十月二十八日—— 向行政長官呈交按第15/2017號法律第二十六條規定編製的二零二零年度澳門特別行政區財政預算案。

六、根據第2/2018號行政法規第十七條的規定，設立由下列公共部門代表組成並在經濟財政司司長轄下運作的工作小組：

- (一) 財政局，並由其負責協調；
- (二) 經濟局；
- (三) 統計暨普查局；
- (四) 行政公職局；
- (五) 土地工務運輸局；
- (六) 博彩監察協調局；
- (七) 旅遊局；
- (八) 澳門貿易投資促進局。

七、工作小組與行政長官辦公室及各司長辦公室進行必要的聯繫。倘有需要，亦可要求其他部門及機構給予技術協助。

八、為有效開展二零二零年度澳門特別行政區財政預算案的編製工作，部門及機構應向財政局提供該局所要求的一切資料及說明文件。

二零一九年五月二十七日

行政長官 崔世安

5) Até 9 de Setembro de 2019 — Após análise das propostas apresentadas pelos serviços e organismos, a DSF apresenta, superiormente, uma proposta para determinação dos valores globais das receitas e das despesas da proposta do OR/2020, discriminando os encargos totais de cada capítulo;

6) Até 23 de Setembro de 2019 — A DSF comunica aos serviços e organismos os valores a inscrever no OR/2020, relativamente a cada um deles;

7) Até 8 de Outubro de 2019 — Após o conhecimento dos valores a inscrever no OR/2020 e sempre que os mesmos difiram dos valores constantes da proposta apresentada inicialmente, os serviços e organismos apresentam uma nova proposta orçamental, com valores rectificadas, à respectiva entidade tutelar, para apreciação por parte da mesma e subsequente envio à DSF para os devidos efeitos;

8) Até 28 de Outubro de 2019 — A proposta do OR/2020, elaborada nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 15/2017, é apresentada ao Chefe do Executivo.

6. De acordo com o disposto no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, é constituído um grupo de trabalho, que funciona na dependência do Secretário para a Economia e Finanças, e composto por representantes dos seguintes serviços públicos:

- 1) DSF, à qual compete a coordenação;
- 2) Direcção dos Serviços de Economia;
- 3) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- 4) Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 5) DSSOPT;
- 6) Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;
- 7) Direcção dos Serviços de Turismo;
- 8) Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

7. Cabe ao grupo de trabalho a articulação necessária com os gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários, podendo, ainda, solicitar a colaboração técnica de outros serviços e organismos, sempre que necessário.

8. Para um eficaz desenvolvimento da tarefa relativa à elaboração da proposta do OR/2020, os serviços e organismos devem facultar à DSF todas as informações e documentos justificativos que por esta lhes forem solicitados.

27 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 89/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2019號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》第十二條第二款的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), o Chefe do Executivo manda:

一、符合第8/2019號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》規定條件的原澳門半島黑沙灣新填海區「P」地段建築項目（原“海一居”）屬居住用途的在建獨立單位（下稱“在建獨立單位”）的預約買受人，以及受讓相關預約買賣合同地位的人士，可於二零一九年六月十七日至二零一九年八月十六日，依照澳門都市更新股份有限公司公佈的辦公時間及方式向其申請購買置換房，逾期未申請者喪失購買置換房的資格。

二、本批示所指的置換房建於澳門半島黑沙灣新填海區「P」地段。

三、申請人須遞交證明其預約買受人或預約買賣合同地位受讓人身份的文件，以及澳門都市更新股份有限公司公佈的須遞交的其他資料或文件。

四、如申請人以原澳門半島黑沙灣新填海區「P」地段土地的臨時批給被宣告失效而影響在建樓宇的交付為理由向澳門特別行政區提起賠償的訴訟，在提出購買置換房的申請時須提供與訴訟有關的資訊及文件。

五、如在遞交購買置換房的申請後才提起上款所指的訴訟，申請人須於訴訟提起後的十日內向澳門都市更新股份有限公司提供與訴訟有關的資訊及文件。

六、以共同擁有方式預約購買多於一個在建獨立單位的人士，以及具有夫妻關係且預約購買多於一個在建獨立單位的人士，須共同簽署購買置換房的申請。

七、置換房的實用面積參照申請人預約購買的在建獨立單位的實用面積，兩者之間相差最多為原在建獨立單位實用面積的百分之五。

八、預約購買多於一個在建獨立單位的申請人，僅可根據第8/2019號法律《都市更新暫住房及置換房法律制度》第七條的規定，選擇其中一個在建獨立單位作為擬購買的置換房實用面積的參照標準。

九、申請人購買的置換房的售價為：其預約購買的在建獨立

1. O promitente-comprador de fracção autónoma destinada a fins habitacionais em construção do anterior projecto de construção no lote «P», nos Novos Aterros da Areia Preta, na península de Macau (anterior «Pearl Horizon»), doravante designada por fracção autónoma em construção, e as pessoas cessionárias da posição no respectivo contrato-promessa de compra e venda, que satisfaçam as condições previstas na Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), podem candidatar-se à compra de habitação para troca junto da Macau Renovação Urbana, S.A., de 17 de Junho de 2019 a 16 de Agosto de 2019, conforme o horário de expediente e a forma publicados pela mesma, e perdem a habilitação para comprar habitação para troca aqueles que, tendo decorrido o prazo, não tenham apresentado a candidatura.

2. A habitação para troca referida no presente despacho é construída no lote «P», nos Novos Aterros da Areia Preta, na península de Macau.

3. O candidato tem de apresentar os documentos que comprovem a sua identidade de promitente-comprador ou cessionário da posição no contrato-promessa de compra e venda, bem como outros dados ou documentos de apresentação necessária, conforme publicado pela Macau Renovação Urbana, S.A.

4. Os candidatos que tenham tentado uma acção de indemnização contra a Região Administrativa Especial de Macau com fundamento no facto de a entrega do edifício em construção ter sido afectada pela declaração da caducidade da concessão provisória do terreno situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta, designado anteriormente por lote «P», devem disponibilizar, juntamente com a candidatura à compra de habitação para troca, as informações e documentos relacionados com a referida acção.

5. Caso a acção referida no número anterior seja instaurada após a apresentação da candidatura à compra de habitação para troca, o candidato deve disponibilizar junto da Macau Renovação Urbana, S.A., no prazo de 10 dias após a respectiva instauração, as informações e documentos relacionados com a mesma.

6. As pessoas que sejam conjuntamente promitentes-compradores de mais de uma fracção autónoma em construção, bem como as pessoas que tenham uma relação conjugal entre si e sejam promitentes-compradores de mais de uma fracção autónoma em construção, assinam em conjunto a candidatura à compra de habitação para troca.

7. A área útil da habitação para troca tem por referência a área útil da fracção autónoma em construção da qual o candidato seja promitente-comprador, sendo a diferença máxima entre essas duas áreas de 5% em relação à área útil da anterior fracção autónoma em construção.

8. O candidato promitente-comprador de mais do que uma fracção autónoma em construção, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), só pode optar por uma das fracções autónomas em construção para servir de padrão de referência à área útil da habitação para troca que pretende comprar.

9. O preço de venda de habitação para troca a comprar pelos candidatos resulta da multiplicação do preço unitário por

單位的價格及實用面積計算出的每平方米單價，再乘以該置換房的實用面積所得出的金額。

十、獲分配購買相同實用面積的置換房的申請人選擇有關房屋的先後次序，按照置換房的售價由高至低訂定。如售價相同，則透過抽籤訂定。

十一、在第一款所指的申請期屆滿後的三十日內，澳門都市更新股份有限公司書面通知申請人其購買置換房的申請被接納、拒絕或中止處理。

十二、本批示自公佈之日起生效。

二零一九年五月三十日

行政長官 崔世安

metro quadrado, calculado com base no preço e na área útil da fracção autónoma em construção que os mesmos tenham prometido comprar, pela área útil daquela habitação para troca.

10. A ordenação dos candidatos a quem seja atribuída habitação para troca, para efeitos de compra, com a mesma área útil, para a escolha da respectiva habitação, é realizada por ordem decrescente quanto aos preços de venda da habitação para troca, recorrendo-se a sorteio em caso de empate no preço de venda.

11. Os candidatos são notificados por escrito, dentro do prazo de 30 dias após o termo do prazo para apresentação da candidatura referido no n.º 1, pela Macau Renovação Urbana, S.A. da aceitação, recusa ou suspensão da sua candidatura à compra de habitação para troca.

12. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政法務司司長辦公室

第 6/2019 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第69/2010號行政長官批示修改並重新公佈全文、第92/2016號行政長官批示及第61/2019號行政長官批示修改的第69/2007號行政長官批示附件三第五條的規定，作出本批示。

一、核准第69/2007號行政長官批示附件三第五條所規定的公共部門及實體的公共服務及組織績效評審制度的評審準則，而該準則載於作為本批示組成部分的附件內。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年五月二十九日

行政法務司司長 陳海帆

附件

公共服務及組織績效評審制度——評審準則

公共服務及組織績效評審制度包括促成要素和結果要素兩部分共九個要素。其中，促成要素是組織實踐績效的驅動因素，而結果要素是組織績效的具體表現。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Anexo III do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, alterado e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2010 e com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 92/2016 e n.º 61/2019, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. São aprovados os critérios da avaliação do Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional dos serviços e entidades públicas previstos no artigo 5.º do Anexo III do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Maio de 2019.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

ANEXO

Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional — Critérios de avaliação

O Regime de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional composto por duas partes é constituído por meios e resultados, totalizando 9 elementos. Os meios são o factor motriz para que os organismos concretizem o desempenho e os resultados são a demonstração concreta do desempenho organizacional.

I. 促成要素

1. 領導力

領導力主要體現為部門領導實現抱負和使命的方式及能力。

作為領導者，應為部門建立明確統一的目標。作為管理者，應創建一種讓部門及人員都追求卓越的環境，確保一個合適的運作機制得以運行。部門領導為內部的人員提供支持，並保證與工作夥伴的有效關係。

2. 策略規劃

部門實現抱負及使命，需要有清晰的策略和方法來明確部門方向、目標，以及測量績效的工具。

訂定策略時，應基於特區政府的中、長期規劃及年度施政目標，同時考慮可利用的資源，以及相關的關鍵成功因素。策略需要轉化為具規劃、可操作及可衡量的目標，以便部門可有效執行。過程管理和指導應作為規劃的組成部分，這有利於部門的運作，以及可在必要時對策略和規劃進行調整與變更。

3. 人力資源

人員是部門實現願景及策略目標的重要因素。部門透過人員管理、人員能力開發或潛能釋放等方法，提升人員能力，以支持部門的策略及規劃得以實現、流程和服務能有效運作。

4. 夥伴關係資源

除人員的配合外，部門還需要不同的工作夥伴共同協作去實現策略及工作目標。

除了服務使用者之外，服務或產品的供應商、其他協作的公共部門等都是重要的夥伴，可促進部門發揮良好表現，使策略與年度工作計劃得以實施。

5. 流程與變革管理

部門在日常運作中存在不同的服務或工作流程，各個流程都包括一系列連貫的環節，這些環節將資源投入轉化為服務（產出），並對社會產生影響（效果）。

就公共服務而言，其流程一般包括兩個部分，一是服務公眾時的環節，另一是部門內部工作的環節。

I. Meios

1. Liderança

A liderança é a demonstração da forma e capacidade do dirigente do Serviço de concretizar a visão e missão.

Enquanto dirigente, deve estabelecer para o serviço uma meta clara e uniformizada. E, enquanto gestor, deve criar um ambiente que propicie a aspiração do Serviço e dos seus trabalhadores pela excelência na prossecução dos objectivos, assegurando a operacionalidade de um mecanismo de funcionamento adequado. O dirigente do Serviço presta apoio aos trabalhadores internos, garantindo uma relação eficaz com as parcerias de trabalho.

2. Estratégia e Planeamento

Os Serviços, para concretizarem a visão e missão, devem ter estratégias e métodos definidos para clarificar o rumo e metas, assim como os instrumentos de aferição do desempenho.

A definição da estratégia deve basear-se no planeamento a médio e longo prazo do Governo da RAEM e nos objectivos de acção governativa, ponderando, simultaneamente, os recursos disponíveis, assim como os respectivos factores-chaves. A estratégia deve transformar-se em objectivo de planeamento, viável e aferível, para que a qual seja executada eficazmente pelo Serviço. A gestão de processo e a orientação devem constituir partes integrantes do planeamento, o que é benéfico ao funcionamento do Serviço, assim como quando for necessário, pode proceder-se ao ajustamento e à alteração da estratégia e do planeamento.

3. Recursos humanos

Os trabalhadores constituem um factor importante na concretização da visão e dos objectivos estratégicos dos Serviços Públicos. Recorrendo os Serviços Públicos a métodos como gestão de pessoal, desenvolvimento de capacidades ou revelação de potencialidades dos trabalhadores, entre outros, aumentam as capacidades dos trabalhadores para apoiar na concretização das respectivas estratégias e planeamento, de modo que os procedimentos e os serviços funcionem com eficácia.

4. Recursos das Parcerias

Para além da colaboração dos trabalhadores, os Serviços ainda necessitam de coordenação conjunta das diversas parcerias de trabalho para concretizar as estratégias e as metas de trabalho.

Para além dos utentes dos serviços, os fornecedores dos serviços ou produtos, os demais serviços públicos colaboradores, entre outros, também são parceiros importantes, e podem incentivar o Serviço a ter um bom desempenho para concretizar a estratégia e o plano anual de actividades.

5. Fluxogramas e Gestão Inovadora

No funcionamento diário dos Serviços existem diversos fluxogramas de serviços ou de trabalho, e cada fluxograma abrange uma série de etapas sequenciais. Essas etapas transformam os recursos aplicados em serviços (produção), criando impacto social (efeito).

Relativamente ao serviço público, o respectivo fluxograma é composto, geralmente, por duas partes, a etapa do atendimento ao público, e a etapa das tarefas internas do Serviço.

收集服務使用者和內部人員對公共服務流程的意見及建議，以他們的意見為導向持續完善流程，除可提升服務的滿意度，更可提高服務使用者及人員在流程設計上的參與度，做到“以人為本”。

II. 結果要素

1. 人員結果

部門利用人員反饋的意見完善服務的情況。

2. 公眾導向結果

部門透過公眾對服務結果反饋的訊息及績效數據，作為完善服務的基礎，從而令服務素質得以提升的情況。

3. 服務支援結果

公共部門應對服務提供進行全面性的評估，滿足不同服務使用者的需要並提供適切的協助。

4. 關鍵績效結果

部門透過落實特區政府所訂定的中、長期規劃、年度施政規劃，以及部門管理和改善的關鍵措施，反映部門的績效表現。

Proceder à recolha de opiniões e sugestões dos utentes dos serviços e do pessoal interno referentes ao fluxograma dos serviços públicos, orientando-se pelas suas opiniões para prosseguir com o aperfeiçoamento contínuo do fluxograma pode não só elevar o grau de satisfação dos serviços prestados, mas também aumentar a participação dos utentes dos serviços e dos trabalhadores na concepção do fluxograma, para concretizar o princípio de «ter por base a população».

II. Resultados

1. Resultados relativos aos trabalhadores

Os Serviços, com base nas opiniões apresentadas pelos trabalhadores, aperfeiçoam a situação dos serviços prestados.

2. Resultados orientados pelo público

Os Serviços, com base nas informações apresentadas pelo público em relação aos resultados dos serviços prestados e dos dados do desempenho, aperfeiçoam os serviços prestados, elevando a respectiva qualidade.

3. Resultados dos serviços de apoio

Os Serviços Públicos devem efectuar uma avaliação integral dos serviços prestados, para satisfazer as necessidades dos diversos utentes dos serviços, e proporcionar o apoio adequado.

4. Resultados do desempenho-chave

Os Serviços, através da implementação do planeamento a médio e longo prazo, do plano anual da acção governativa do Governo da RAEM e das medidas-chave de gestão e de aperfeiçoamento dos serviços, demonstram o seu desempenho.

社會文化司司長辦公室

第 58/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第9/2006號法律《非高等教育制度綱要法》第十條第二款、第十一條及第二十二條，第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項及第二款，連同第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准高中職業技術正規教育的「旅遊技術課程」的課程計劃，該計劃載於本批示的附件並作為本批示的組成部份。

二、「旅遊技術課程」在實施正規教育的教育暨青年局屬下學校中開辦。

三、有關職業技術教育法規的規定，尤其九月十六日第54/96/M號法令，適用於「旅遊技術課程」。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos artigos 11.º e 22.º da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o plano curricular do Curso de Técnicas de Turismo do ensino secundário complementar técnico-profissional da educação regular, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O Curso de Técnicas de Turismo é ministrado em escolas dedicadas à educação regular e dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. As disposições sobre os diplomas legais do ensino técnico-profissional, designadamente o Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro, aplicam-se ao Curso de Técnicas de Turismo.

四、「旅遊技術課程」的定義及指引總方針，按照下列專業特徵訂定：於完成課程時，學員應具備旅遊及酒店服務範疇的基本技術知識，並有迎接及款待顧客的能力。

五、為了繼續升學及投身職業生涯的目的，「旅遊技術課程」授予高中教育證書及旅遊技術員證書。

六、廢止八月二十五日第34/SAAEJ/98號批示。

七、本批示自二零一九/二零二零學校年度起生效。

二零一九年五月二十七日

社會文化司司長 譚俊榮

4. A definição e as linhas gerais de orientação do Curso de Técnicas de Turismo têm um perfil profissional sendo que, no final do curso, os alunos devem estar aptos e dominarem os conhecimentos técnicos básicos na área dos serviços do turismo e da hotelaria, bem como, possuir competência para acolher e tratar de modo hospitaleiro os clientes.

5. Para efeitos de continuação dos estudos e do exercício da actividade profissional, o Curso de Técnicas de Turismo confere um diploma do ensino secundário complementar e um certificado de Técnico de Turismo.

6. É revogado o Despacho n.º 34/SAAEJ/98, de 25 de Agosto.

7. O presente despacho produz efeitos a partir do ano escolar 2019/2020.

27 de Maio de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

高中職業技術正規教育的「旅遊技術課程」的課程計劃

Plano curricular do Curso de Técnicas de Turismo do ensino secundário complementar técnico-profissional da educação regular

培訓領域 Componentes de Formação	培訓內容 Conteúdos de Formação	課時 (小時) Carga Horária (Horas)						
		高一 1.º Ano	(a)	高二 2.º Ano	(a)	高三 3.º Ano	(a)	合共 Total
社會文化 Sócio-Cultural	中國語言及文化 Língua e Cultura Chinesa	200	5	200	5			400
	葡萄牙語言及文化 Língua e Cultura Portuguesa	120	3	120	3			240
	個人及社會發展 Desenvolvimento Pessoal e Social	40	1	40	1			80
	數學 Matemática	120	3	120	3			240
	人文及社會科學 Ciências Humanas e Sociais	160	4	160	4			320
	體育 Educação Física	80	2	80	2			160
	合共 Subtotal	720		720				1440
專業科技及實踐 Tecnológico- -Profissional e Prática	旅遊英語 Inglês de Turismo	80	2	160	4			240
	酒店業概論 Introdução à Indústria Hoteleira	80	2					80
	電腦概論 Introdução à Informática	80	2					80
	接待、房務、餐廳與烹飪實務 Práticas de Recepção, Andares, Restaurante e Cozinha	240	6					240
	旅遊業概論 Introdução ao Turismo			80	2			80

培訓領域 Componentes de Formação	培訓內容 Conteúdos de Formação	課時(小時) Carga Horária (Horas)						
		高一 1.º Ano	(a)	高二 2.º Ano	(a)	高三 3.º Ano	(a)	合共 Total
專業科技及實踐 Tecnológico- -Profissional e Prática	溝通技巧與公共關係 Técnicas de Comunicação e Relações Públicas			80	2			80
	境內旅遊 Turismo «Inbound»			80	2			80
	境外旅遊 Turismo «Outbound»			80	2			80
	合共 Subtotal	480		480				960
總計 Total		2400						2400
專業實習 Estágio Profissional	<p>實習一般在實際工作環境中進行。 Em regra, o estágio é realizado em contexto real de trabalho.</p> <p>鑑於九月十六日第54/96/M號法令第十三條第一款及第二款之規定，實習得以模擬實踐及實際實踐之形式進行。 Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro, o estágio pode revestir a forma de actividades práticas simuladas e de actividades práticas reais.</p> <p>實習活動應與本課程的內容相符。 O estágio deve integrar o exercício de actividades que envolvam as matérias do próprio curso.</p>					1200	1200	
總計 Total						1200	3600	
專業能力考試 Prova de aptidão profissional								

a) 屬指引性的每週時間表的課時，因要視乎有關課程的性質及根據九月十六日第54/96/M號法令附件II f) 項的規定而定。

Tempos lectivos orientadores do horário semanal em função da natureza dos cursos e do disposto na alínea f) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00